DECRETO Nº 13.273 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 6.527, de 17 de dezembro de 2015, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante as fls.280/283 do Processo Administrativo nº 490/2007,

D E C R E T A

Art.1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Rosangela Favotto (reconduzida)
Suplente: Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato (reconduzida)

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Elaine Rita Petenão
Suplente: Soraya Santarosa de Menezes

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Laura Adriana Rios
Suplente: Silvane Rodrigues Leite Alves

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rosangela Barbosa de Melo Feier
Suplente: Ana Regina Bernardini Braz (reconduzida)

V - 02 Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titulares: Darcelia Puch
Osvaldo Jesus de Moraes Junior (reconduzido)
Suplentes: Daiane Cristina Benevenuto Pereira (reconduzida)
Silvana Fernandes dos Santos Pereira (reconduzida)

VI - 02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Sinflora Gonçalves dos Santos
Léa Silvia de Gennaro
Suplentes: Isabel Pereira de Carvalho Moreira
Maria de Fátima Zanardo

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa
Suplente: Raquel Armbrust Castanho Arruda (reconduzida)

VIII - Representante do Poder Executivo:

Titular: Yuri Maria Sato dos Santos (reconduzida)
Suplente: Maria das Graças Coutinho Tomazetto (reconduzida)

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Antonio Ezequiel Turce Herrera (reconduzido)
Suplente: Roselene Aparecida de Castro (reconduzida)

Art. 2º. – O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único – Está impedido de ocupar a Presidência o Conselheiro designado no inciso I, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Fica revogado o Decreto nº 12.682, de 18 de fevereiro de 2016.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de fevereiro de 2018.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 20 de fevereiro de 2018.